ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1422, de 13 de agosto de 1977

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DAS PRAÇAS DE TÁXIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas das praças de Táxis que especifica, na seguinte proporção:

I - Praça de Táxi localizada na Avenida Cel. José Bezerra, 04 (quatro) vagas;

II - Praça de Táxi localizada defronte a Escola Municipal Profº Salustiano Medeiros, 04 (quatro) vagas;

III - Praça de Táxi localizada no bairro Parque Dourado, 04 (quatro) vagas;

IV - Praça de Táxi localizada no Terminal Rodoviário , 04 (quatro) vagas;

V - Praça de Táxi localizada defronte ao Hospital Regional, 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - Os números de vagas de que trata o artigo anterior, serão acrescentadas aos números já estabelecidos na Lei de criação das referidas Praças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de agosto de 1997.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GOMES DE MELO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS